

Captação-Córrego da Água Limpa-7691,35-781,52-51-5-20,00-24

Lançamento-Córrego da Água Limpa-7691,83-781,65-51-5-20,00-24. Autos DAE 9300400 - Extrato de Portaria 265/99

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande, inseridos nos autos DAE 9300400 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento localizado no Sítio Primavera, Estrada Municipal Viradouro/Terra Roxa, Km 2, no município de Viradouro, requerida pelo Sr. Djair da Silva, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação no Córrego da Água Limpa - Coord. UTM (KM) N 7691,35 - e 781,52 - MC 51;

Lançamento no Córrego da Água Limpa - Coord. UTM (KM) N 7691,83 - e 781,65 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento AJPW Incorporações Ltda, CGC 02.918.537/0001-60, para fins de urbanização e implantação de hotel, localizada na Av. Independência, s/n. - Bairro Independência, no município de Taubaté, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

Canalização no afluente do Ribeirão do Pinhão ou José Raimundo - Coord. UTM (KM) N 7451,22 - e 439,04 e Coord. UTM (KM) N 7451,30 - e 439,12 - MC 45 - Prazo 5 anos. Autos DAE 9600642 - Extrato de Portaria 266/99

Fica o empreendimento Clube de Campo Valinhos, CGC 60.681.152/0001-29, localizado na Estrada Valinhos/Itatiba, Km 14 - Zona Rural, no município de Valinhos, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

Poço Local-001 - DAE 278-0016 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7460,31 - e 303,52 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-002 - DAE 278-0017 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7460,54 - e 303,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,20 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-003 - DAE 278-0018 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7460,47 - e 302,45 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-004 - DAE 278-0019 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7459,79 - e 302,12 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-005 - DAE 278-0020 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7460,75 - e 302,73 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 20 h/d;

Barramento-01 no afluente do Rio Atibaia (nome local: Ribeirão do Clube) - Coord. UTM (KM) N 7459,71 - e 303,05 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento-02 no afluente do Rio Atibaia (nome local: Ribeirão do Clube) - Coord. UTM (KM) N 7459,85 - e 303,10 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento-03 no afluente do Rio Atibaia (nome local: Ribeirão do Clube) - Coord. UTM (KM) N 7460,41 - e 303,11 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento-04 no afluente do Rio Atibaia (nome local: Ribeirão do Clube) - Coord. UTM (KM) N 7460,68 - e 302,81 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento-05 no afluente do Rio Atibaia (nome local: Ribeirão do Clube) - Coord. UTM (KM) N 7460,83 - e 302,59 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento-06 no afluente do Rio Atibaia (nome local: Ribeirão do Clube) - Coord. UTM (KM) N 7460,82 - e 302,51 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9800712 - Extrato de Portaria 267/99

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, inseridos nos autos DAE 9800712 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento localizado na Estrada Valinhos/Itatiba, Km 14 - Zona Rural, no município de Valinhos, requerida pelo Clube de Campo Valinhos, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação-01 no afluente do Rio Atibaia (nome local: Ribeirão da Cachoeira) - Coord. UTM (KM) N 7460,57 - e 303,44 - MC 45;

Captação-02 no afluente do Rio Atibaia (nome local: Ribeirão do Clube) (Represa) - Coord. UTM (KM) N 7460,68 - e 302,81 - MC 45;

Poço - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7460,31 - e 302,15 - MC 45;

Poço - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7460,85 - e 302,45 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o Sr. Luiz Montico, CPF 385.644.168-91, para fins de piscicultura no Sítio Lucélia - Bairro Feital, no município de Morungaba, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

Captação-01 no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,30 - e 319,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 24 h/d;

Captação-02 no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,32 - e 319,33 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,39 - e 319,30 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - 24 h/d;

Barramento no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,28 - e 319,42 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,40 - e 319,32 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9800748 - Extrato de Portaria 268/99

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, inseridos nos autos DAE 9800748 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento, localizado no Sítio Lucélia - Bairro Feital, no município de Morungaba, requerida pelo Sr. Luiz Montico, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação-01 no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,30 - e 319,38 - MC 45;

Captação-02 no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,32 - e 319,33 - MC 45;

Lançamento no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,39 - e 319,30 - MC 45;

Barramento no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,28 - e 319,42 - MC 45;

Travessia no afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (KM) N 7468,40 - e 319,32 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento Hilton do Brasil Ltda, CGC 42.414.912/0003-11, localizado na Av. Ipiranga, 165 - Bairro Centro/Vila Buarque, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

Poço Local-001 - DAE 343-0454 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7395,03 - e 332,05 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,80 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-002 - DAE 343-0455 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7395,03 - e 332,02 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,20 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-003 - DAE 343-0456 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7395,07 - e 332,03 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAE 9900168 - Extrato de Portaria 269/99

Fica o empreendimento Solução Participações e Empreendimentos S/C Ltda, CGC 74.325.796/0001-99, localizado na Chácara do Refúgio, Estrada do Taguai, 206, Quadra XI, no município de Carapicuíba, para fins de drenagem, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

Canalização no afluente do Córrego Fazenda Velha - Coord. UTM (KM) N 7391,17 - e 313,20 - MC 45 - Prazo 5 anos. Autos DAE 9900225 - Extrato de Portaria 270/99

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Alto Tietê, inseridos nos autos DAE 9900225 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em drenagem, para viabilizar o empreendimento localizado na Chácara do Refúgio, Estrada do Taguai, 206, Quadra XI, no município de Carapicuíba, requerida pela Solução Participações e Empreendimentos S/C Ltda, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização no afluente do Córrego Fazenda Velha - Coord. UTM (KM) N 7391,17 - e 313,20 - MC 45 - Extensão 44,60 metros.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

As presentes Portarias DAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR - 3154, de 27-4-99

O Reitor da Universidade de São Paulo tendo em vista a moção aprovada pelo Conselho Universitário aos 27-4-99; em continuidade, às medidas já adotadas com a Portaria GR 3143, de 10-12-98; e considerando:

- que a observância dos valores de civildade e o respeito à dignidade humana devem ser cultivados na Universidade;

- que a Universidade deve promover a mudança de cultura e banir o trope violento, abusivo ou lesivo à dignidade humana; e

- que a recepção dos ingressantes deve se fazer num clima de congraçamento e respeito, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica proibido o trope na Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - Toda e qualquer manifestação de recepção a novos alunos, em todas as Unidades e em todos os "campi", deverá estar integrada à Semana de Recepção aos Calouros, institucionalizada pela Portaria GR 3143, de 10-12-98.

Artigo 2º - Não será tolerado qualquer tipo de manifestação estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física, moral ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do âmbito da Universidade.

Parágrafo único - A prática de tais atos será considerada falta grave, importando na aplicação das penalidades de expulsão ou suspensão previstas no regime disciplinar da Universidade, após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portarias do Reitor, de 20-4-99

Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação dos Profs. Drs. JULIO MARCOS FILHO e EUGENIO FORESTI para integrarem a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT); Proc. USP 82.1.22683.1.5;

Designando, nos termos do artigo 2º do Regulamento Interno da CERT, baixado pela Resolução 3531/89, os Profs. Drs. JOSÉ ROBERTO POSTAL PARRA e WILSON SERGIO VENTURINI para integrarem a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT); Proc. USP 82.1.22683.1.5;

De 26-4-99

Declarando cessados os efeitos da designação dos Profs. Drs. ALFREDO COLENCI JUNIOR e PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NETO, e da Sra. OLGA MARIA ZULKE DE MIRANDA, para integrarem a Comissão de Gestão da Qualidade e Produtividade da USP; Proc. USP 95.1.52846.1.2;

De 26-4-99

Designando, nos termos da Portaria GR 2985/96, a Profa. Dra. MARCIA TERRA DA SILVA, para compor a Comissão de Gestão da Qualidade e Produtividade da USP; Proc. USP 95.1.52846.1.2

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 96.1.45581.1.B.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

CONTRATADE: CENTRO DE INFORMÁTICA e PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN.

ALTERAÇÃO: 2ª.

OBJETO: Ajuste de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 07/05/99.

DATA DA ASSINATURA: 6-5-99.

(DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS, AS MATÉRIAS ACIMA NÃO FORAM PUBLICADAS NO DIA 27-4-99)

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria - 28/99

Dispõe Sobre Designação de Alunos-Monitores-Bolsistas

Eugenio Foresti, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os alunos abaixo relacionados para exercerem, no período de abril a novembro de 1999, as funções de alunos-monitores junto ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo:

- CAMILA CORSI FERREIRA
- GUSTAVO CESAR RIBEIRO
- FERNANDO MASSAO KAWAHARA
- ROGERIO DE MATTOS MARINO
- MARIA BEATRIZ DE LIMA BATISTA
- JULIANA CARMO ANTUNES
- TACIANA MILENE PONGELUPI
- BRAULIO ROMERO

Artigo 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem ... data de 1º de abril de 1999.

Portaria - 29/99

Dispõe Sobre Designação de Aluno-Monitor-Bolsista

Eugenio Foresti, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado o aluno DANIEL LOPES MISQUIATI para exercer, no período de abril a novembro de 1999, a função de aluno-monitor junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento.

Artigo 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem ... data de 1º de abril de 1999.

Portaria - 30/99

Dispõe Sobre Designação de Alunos-Monitores-Bolsistas

Eugenio Foresti, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os alunos abaixo relacionados para exercerem, no período de abril a novembro de 1999, as funções de alunos-monitores junto ao Departamento de Transportes:

- JULIANO HENRIQUE CARAMURU
- HEBERT LUIS ROSSETTO
- PEDRO GONÇALVES DE REZENDE

Artigo 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem ... data de 1º de abril de 1999.

Portaria - 31/99

Dispõe Sobre Designação de Alunos-Monitores-Bolsistas.

Eugenio Foresti, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os alunos abaixo relacionados para exercerem, no período de abril a novembro de 1999, as funções de alunos-monitores junto ao Departamento de Engenharia Elétrica:

- FABIO HENRIQUE CIPRIANI
- JEAN LOUIS SHINOHARA
- BENITO FRAZÃO PIRES

Artigo 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem ... data de 1º de abril de 1999.

Portaria - 32/99

Dispõe Sobre Designação de Alunos-Monitores-Bolsistas.

Eugenio Foresti, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os alunos abaixo relacionados para exercerem, no período de abril a novembro de 1999, as funções de alunos-monitores junto ao Departamento de Engenharia Mecânica.

- MATEUS TEIXEIRA ANDRADE
- CLAUDIO GUILHERMÃO TAVARES

Artigo 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem ... data de 1º de abril de 1999.

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 27-4-99

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 99.1.1087.3.7

CONTRATADA: MINIMOTOR S.A.

PROCESSO: 99.1.1088.3.3

CONTRATADA: G.D.E. INC.

(Devido a problemas técnicos, a matéria acima deixou de ser publicada no dia 27-4-99)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 28-4-99

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 24, inciso XXI da Lei 8666/93.

Contratado: IMPRINT CORP.

Processo: 99.1.3632.1.6.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

SERVIÇO DE PESSOAL

Portarias do Diretor, de 28-4-99

De conformidade com indicação aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 24 de março de 1999, designa o aluno PAULO RODRIGUES CIDEZ, matriculado no 2º ano do curso de Ciências Contábeis, para estagiar junto ao Departamento de Contabilidade e Atuação desta Faculdade no campus de Ribeirão Preto, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 26.04.99 a 31.12.99, com remuneração correspondente a 8% do vencimento "MS-3", em RDIDP. (Port. 17/99).

De conformidade com indicação aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 24 de março de 1999, designa o aluno GERSON VALENTIM, matriculado no 5º ano do curso de Ciências Econômicas, para estagiar junto ao Departamento de Economia desta Faculdade no campus de Ribeirão Preto, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 26.04.99 a 31.12.99, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3", em RDIDP. (Port. 18/99).

(Devido a problemas técnicos, a matéria acima deixou de ser publicada no dia 27-4-99)

FACULDADE DE MEDICINA

Portaria do Diretor, de 27-4-99

Segundo decisão da Congregação em Sessão Extraordinária, realizada no dia 24-2-99, Resolve:

Extinguir o trope na FMUSP, estando os infratores sujeitos às medidas disciplinares cabíveis. (Port. 1598).

(Devido a problemas técnicos, a matéria acima deixou de ser publicada no dia 27-4-99).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 28-4-99

Ratificando, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com Inciso I, letra G do Art. 1º da Portaria GR.3116 de 15-5-98. Contratada - Life Technologies, Inc. Proc. 99.1.6414.1.0

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo do Termo de Aditamento ao Contrato

Contratante: Faculdade de Saúde Pública

Contratada: Arikarm Saneamento e Higienização S/C Ltda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, até o limite de 60 meses, com base na assinatura do contrato inicial em 02/04/1996.

Processo RUSP: 96.1.184.6.0

Data da Assinatura: 2/04/1999

(Devido a problemas técnicos, a matéria acima deixou de ser publicada no dia 27-4-99)

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Portaria IG-13/99, de